



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Encaminhado às Comissões em 11/12/2017

[Assinatura] Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.

Presidente

Ofício nº 131/17
P.09

APROVADO EM 05/03/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, o PROJETO DE LEI nº 103/17, de 07 de dezembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal, que "AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'ROSALINA FERNANDES BARBOSA' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atendendo a Indicação nº 358/17, de autoria do Vereador Municipal Mário Marco Barbosa Titarelli, apresentamos o presente Projeto de Lei, submetendo-o à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente

[Assinatura]
LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores

7/12/17
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO JUSTINO MOTA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0874-2017
07/12/2017 16:02:44

Projeto de Lei do Executivo

0103-2017



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

APROVADO EM 05/03/2018

PROJETO DE LEI N.º 103/17 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoria do Executivo Municipal

Encaminhado às Comissões em 11/12/2017
Presidente

"AUTORIZA DENOMINAÇÃO DE 'ROSALINA FERNANDES BARBOSA' A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUÍS FERNANDO GASPERINI, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar **ROSALINA FERNANDES BARBOSA**, a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º. A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 07 de dezembro de 2017.



LUÍS FERNANDO GASPERINI
Prefeito Municipal